



<u>Sumário</u>	
DECRETO.....	2
AVISOS	9
EXTRATO.....	9
PORTARIAS	10
ATO DO LEGISLATIVO	12



DECRETO

DECRETO Nº. 154/2017

Súmula: Atualiza monetariamente o valor da UR – Unidade de Referência de Formosa do Oeste, para vigência no exercício de 2018, para fins de cálculo do IPTU e Taxas Municipais e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 11, parágrafo único e art. 222 da Lei Municipal n.º 040/89 (Código Tributário Municipal), com a alteração estabelecida na Lei Municipal n.º 315/2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido monetariamente o valor da UR – Unidade de Referência, para aplicação no exercício financeiro de 2018, na importância de R\$ 55,98 (Cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), resultante do índice inflacionário do IPCA/IBGE do período de 30 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, no percentual de 2,70% (dois inteiros e setenta por cento) .

Art. 2º. Os valores constantes do Anexo IX e X, da Lei Municipal n.º 040/89 (Código Tributário Municipal), para o exercício financeiro de 2018, passará à vigorar com os valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 15 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO – I

VALOR BASE M2.DE EDIFICAÇÃO

ANEXO IX DA LEI 040/89

MISTA
MADEIRA/METÁLICA/ALVENARIA/CONCRETO

01- BARRACO	03-GALPÃO	80,57	142,15	141,28	109,76
04-CASA	05-SOBRA DO	231,48	316,04	284,47	316,04
02-TELHEIRO		31,46	56,74	47,30	56,74
06-EDIFÍCIO SALAS		157,94	236,94	210,61	238,09
07-EDIFÍCIO RESIDÊNCIA		157,94	236,94	210,61	210,61
08-EDIFÍCIO APARTAMENTOS		157,94	256,88	210,61	210,61
09-LOJA	10- EDIFÍCIO C/RESIDÊNCIA	210,61	316,04	284,47	316,04
11-HOTEL	12-HOSPITAL	189,63	284,47	252,74	284,47
13-ESCOLA		210,61	316,04	284,47	316,04
14-SALÃO/CLUBE/CINEMA		100,63		189,52	157,94 189,52
15-INDÚSTRIA		78,56	134,81	106,09	142,15



16-ARMAZÉM/DEPÓSITO	78,56	142,15	106,09	201,98
17-OUTROS	63,04	126,30	94,70	126,30

064-077-076	10,78
061-062-063-069-070-078-079	8,72
057-058	4,55
024-025-026-027	15,40
049-050-065-066	17,53
074-075	15,40
029-089-090-095	12,87
096	10,78
020-021	8,72
007-008-030	6,59

ANEXO - II

ANEXO X DA LEI Nº 040/89

TABELA DE VALORES DE TERRENO

RELAÇÃO DE VALORES EM R\$. DE TERRENO POR M2.

CÓD.LOG.	AVEN. / RUA -	COD. BAIRRO	Nº. DE QUADRAS	VALOR R\$.
14	Avenida Bandeirantes	010	001-002-005-006-111-110	6,59
			007-008-056	4,55
			009-010-012-013-014-015-016	
			035-036-037-038-039-057-060	
			059	2,59
		010	147-154	3,07
		010	170	4,28
22	Avenida	010	065-066-074-075	17,53
	Belo Horizonte		068-073	15,40

81	Av. Paraná	010	048-066-068	21,62
			050-065	17,53
			047-069	15,40
			051-064	12,87
			053-055-062-063	8,73
			046	6,59
			056-057	4,55
90	Av.Porto Alegre	010	019-020	8,72
			010	6,59



Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

			009	4,55	219	Rua Aracaju	010	005-006-007-008-020-021	
								022-023	8,72
103	Av. Recife	010	047-048-068-069	21,67					
			024-028	15,40	227	Rua Bahia	010	058-060	2,53
			022-023	10,78					
			005-006	8,72	235	Rua Bauru	010	019-030-031-032-044-045	8,72
			072-073-091-092-093-094	6,59					
111	Av. Rio de Janeiro	010	075-076-083	15,40	243	Rua Belém	010	076-082 077-081-124	12,87 8,72
			084-086-087	4,55				078-080-060	6,13
120	Av. Rondon	010	055-056-057-058-061-062 039-041-054-040	6,59 4,55	251	R. Clodomiro Cunha Braga	010	108-109-136	6,13
138	Av. São Luiz	010	042-043	6,59	260	Rua Cuiabá	010	032-033-034-043 017-018-019-031-040	8,72 6,59
			037-040-041	4,28					
146	Av. São Paulo	010	048-049-066-067-068 073-074-090-091	21,62 17,53	278	Rua Euclides Vieira Garcia	010	001-004-104	6,13
			028-029	15,40	286	Rua Fernando de	010	019	8,72
			094-095	12,87		de Noronha		010-011-012-018	4,55
			103	10,78					
			021-022	8,72	294	Rua Florianópolis	010	036-043	8,72
			006-007	6,59				016-033-034-035	6,59
								013-017	4,55
154	Av. Terra Rica	010	069-070-071-072-092	2,53				010-011-012-018	2,53
162	Estr. Edm. Mercer	010	102	10,78	308	Rua Fortaleza	010	074-090	15,40
								075-083-088-089	12,87
170	Prç. Ênio Pipino	010	048-049-066-067-068	21,62				073-091	6,59
								072-092	2,53
189	Rodovia PR-317	010	059-060-079-099-124	4,55					
197	Rua Alfredo Fregulia	010	107-108	5,13	316	Rua Guaporé	010	008-009-020	5,49
200	Rua Amapá	010	034-043	6,59	324	Rua Guilherme Tissiani	010	106-107-118-119-120-121	
			035-036					122-123	5,79



Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

332	Rua João Pessoa	010	041-042-052-053-054-055		464	Rua Salvador	010	087-088-097	
			062-063	8,72					8,72
340	Rua Lins	010	036-037	4,55	472	Rua São Salvador	010	050-051-064-065	12,87
								076-077-081-082	12,87
359	Rua Maceió	010	021-022-028-029	12,87	502	Rua Sergipe	010	002-023-024-025	10,78
367	Rua Manaus	010	089-090-095-096	12,87	510	Rua Terezina	010	044-051-052-053-063-064	8,72
			088-091-093-094-097	10,78				077-078-080-081	6,59
375	Rua Maranhão	010	002-003-004-025-026-027		529	Rua Ubiratã	010	041-042-052-054	6,59
			046-047	8,72				039-040	3,82
			104-105-106-107-108-109		531	Rua João Gask	010	026-027	12,87
			110-112-145	6,13	537	Rua Vitória	010	017-018-019-031	4,55
			109-137-136-140	4,12				012-013-014	2,53
		120	263-264	7,40	540	Rua Juvenal	010	086-087	2,53
383	Rua Natal	010	080-081-084	4,55		Piovezan			
391	Rua Niterói	010	032-033-034-044-045	8,72	542	Rua Josias L.	010	084-085	2,53
			016-035	4,30		de Oliveira			
405	Av. Pará	010	070-072-046-071	5,49	553	Rua Helena R. Cyrino	010	024-025	12,87
413	Rua Pedro Manoel Serafim	010	104-105	6,13	752	R. Angelo Serra	010	126-128-130-132	4,06
421	Rua Piauí	010	001-104-105-106-107	4,55	740	Beco I	020	004	2,53
			108-109	4,55	758	Rua Aymorés	020	003-004	3,48
			118-123	5,39	430	Rua Ceará	020	001-002-005-008	3,48
			109-137-138-141	3,91	766	Rua Paraná	020	005-008	3,48
448	Rua Rio Branco	010	075-083-088-089	12,87				006-007	3,06
			096-097	10,78					
456	Rua Rui Barbosa	010	105-106	6,13					



Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

774	Rua Tocantins	020	005-006	3,06	952	Rua M ^a . Elizabete Parrales	010	132-133-134	4,06
782	Rua 13 de Junho	020	007-008	2,53	960	Rua Claudinei Fazolin	010	133-134-135	4,06
790	Rua N.S.Aparecida	020	002-003	2,53	979	Rua Edilio C.Junior	010	133-134	4,09
804	Rua Curitiba	040	040-001-004-005	3,06	995	Rua José Rodrigues de Castro	010	118-119-122-123	5,39
812	Rua Dr ^o .Edmundo Mercer	040	001-005-006-007-008 009-010-011	3,48	1002	Rua Luiz Jorge	010	119-120-121-122	5,39
820	Rua Formosa	040	001-002	3,06	1053	Rua Julinda de de Souza Lobo	010	109-136-137	5,39
839	Rua Paraná	040	001-002-003	3,06	1100	Rua Atemar Cirico	010	112-137-138-139	5,39
847	Rua XV de Novembro	040	002-003-004	3,06	1150	Rua Abilio Sudário	010	138-139	3,24
855	Rua Birigui	050	001-002	3,06	1151	R. Joaquim Soares de Lima	010	143 144	3,81 3,89
863	Rua Itacolomi	050	001-002-003-004-005	3,06	1152	R.José Pedro Gonçalves	010	143	3,81
871	Rua Waldir C. Figueiredo	010	001-104-110	6,13	1153	Rua Wagner Ap ^o . Biló dos Santos	010 010	142 143	3,66 3,81
880	Rua do Viveiro	010	100-101-114-115-116	0,85	1154	Rua Aparecida Calsavara da Silva	010	142	3,66
898	Rua Maria dos dos Santos Queiróz	010	125-126	5,39	1155	Rua Elisangela dos S. Cavalcante	010	142 143 144 200	3,66 3,81 3,89 3,89
901	Rua Elvira Messias	010	125-126-127-128	5,39	1159	Estr. Paraná	010	145-140	6,13
910	Av.Luzia Basso Altran	010	125-126-127-128-129 130-131-132-133	5,39 4,06					
936	Rua Antonio Gaiotto	010	127-128-129-130	5,39					
944	Rua José Cavalheiro	010	129-130-131-132	4,06					



Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

1160	Rua Braz Verussa	010	147-148-149	4,34	13	Rua Dirceu S. Martins	010	197-198-200-215-216	
					218		3,75		
1161	Rua Caetano Ribeiro Soares	010	150-151	3,62	15	Rua Policarpo Assunção	010	200-219	
							2,51		
1162	Rua Geni Zanqui	010	148-149	4,34	16	Rua Agostinho Alvares	010	186-187-188-189-190	
			150-151	3,62		Parrales		191-192-193-194	
1163	Rua Zeferino Pedra Neto	010	152-153	4,34			4,34		
								195-196-197-198-200	4,06
05	Rua Antonio Fregulia	010	182-183-184-203-204	4,34	18	Rua Aparecido Moreira	010	203-204-205-206-207	
					4,34				
								208-209-210-211-212	4,34
								213-214	
06	Rua José Cabral	010	183-184-185-186	4,34	4,34				
								215-216-217-218-219-220	4,06
07	Rua Paulino Monarini	010	185-186-187-188-203		24	Av. Joaquim Roque	030	222-223-224-225	6,13
			205-206	4,06		de Carvalho		090	246-247
									6,13
08	Rua Arnaldo Pedroso	010	187-188-189-190-205		28	Rua Ver. Antonio Giannini	030	223-224-227-228-246	4,09
		010	206-207-208	4,06			090	246-247-248-249	4,09
09	Rua Maria Zelia Lopes	010	189-190-191-192-207		29	Rua Geraldina O. Pinheiro	030	226-227-228-230-231-232	4,09
208-209-110		4,06					090	248-249-251-252	4,09
10	Rua José Filipin		010	191-192-193-194-209	31	Rua Joaquim Santiago	030	230-231-232-233-234-235	3,75
				210-211-212			090	251-252-253-254	3,75
				4,06					
11	Rua Dorival Altran		010	193-194-195-196-211	32	Rua Palmira A. Pereira	030	233-234-235	3,54
212-213-214		3,89					090	253	3,54
12	Rua Luiza Martins		010	195-196-197-198-213	23	Rua Luiz Vesco		030	222-223-226-227
				214-215-216	4,93				
3,89								030	230-231-233-234
					4,09				



25	Rua Moacir V. de Paula	030	223-224-227-228	4,93					
			030	231-232-234-235					
26	Rua Oscar Broiato	030	224-225-228-229						
4,93									
27	Rua Profª. Doroty G.	030	225-229-232-235	4,93					
	Borba		090	246-248-251-253					
4,09									
21	Av. Aparecida de Souza	030	246-247-248-249						
4,93									
	Domingues		030	251-252-253-254					
4,09									
35	Rua Dolorides Neves	090	249-250-252-254	4,09					
1166	Rua Atilio Pedro Pinto	110	238-256-257-258	4,93					
			010	157-158-163-164-175	4,09				
			176-178	4,93					
1167	Rua Antonio Ascêncio	110	257-259-260						
3,62									
	Dias		010	158-159-162-163-176-177					
3,62									
34	Rua Amália Capovila	110	261-262	2,72					
36	Rua Tereza Mantoani	110	237-238-256-257-258						
6,50									
			259-260						
1164	Rua João Antônio	010	156-165-171-175-178-179-237						
6,13									
	Pickler								
1165	Rua Sebastião Soares	010	156-157-164-165-171-172						
4,93									
	De Lima		110	237-238					
4,93									
1168	Rua José G. Cavalcante	010	159-160-161-162-177-259-261	2,72					
1170	Rua Maria Hermoso	010	160-161						
2,58									
	Capobianco								
1169	Rua Hussein Mehanna	010	156-157-164-165						
4,93									
3,89			010	158-159-162-163					
1172	Rua Ivone B. De	010	171-172-175						
4,93									
	Castro								
3,89			010	173-174-176-177					
1174	Rua José Calssavara	010	175-178						
4,93									
1175	Rua Caetano Fracaroli	010	178-179-180						
4,93									
3,89			010	176-177-181					
1176	Rua 8 de Dezembro	010	179-180						
4,93									
17	Rua Lucio Estralioto	010	201-202						
8,83									
39	Rua André Rinaldi	120	269-270						
5,39									
37	Rua José Volpi		120	263-264-265-266-267					
7,01									
40	Rua Berlin Michelin	120	265-268						
6,75									
41	Rua Francisco de Souza	120	268-271						
6,36									



	Pereira				
42	Rua Moacir Ribeiro	120	270-271	5,84	
36	Rua Sizino Coco	120	264-265-266-268	7,61	
38	Laercio Fracaroli	120	266-267	6,77	
42	Rua Hugo Mauloni	120	269	6,36	
	Cavalheiro				
43	Rua Projetada A-Vila Rural	1002	272	2,55	

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2017

PREGÃO N° 049/2017

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura de cadernos personalizados para o Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente para microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014 de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 049/2017, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 08/01/2018, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 20/12/2017 em dias úteis, no horário de expediente, através do site: formosadooeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 15 de dezembro de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2017

PREGÃO N° 050/2017

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de equipamentos e móveis para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente para microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014 de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 050/2017, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 23/01/2018, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 22/12/2017 em dias úteis, no horário de expediente, através do site: www.formosadooeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 15 de dezembro de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 56 /2017 DATA: 15/12/17
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
CONTRATADA: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME –
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Informações Geográficas com integração ao cadastro imobiliário Municipal, Serviço de atualização cadastral imobiliária e Licença de uso de Software e manutenção mensal Corretiva e adaptativa do Sistema de acordo com as características do Termo de referência.
VALOR: 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)
DATA DE INICIO: 15/12/17
VALIDADE ATÉ: 14/12/18
PROCESSO N° 63/2017
MODALIDADE:PREGÃO N° 45/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROG RAMA	DESTI NO	UNID.	PROJ ETO/ ATIV IDA DE
339039999900	184		4	123	1051	2	0	8

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito
ANDRÉ LEANDRO SARTORI – Assinante do contrato



PORTARIAS

PORTARIA Nº 255/2017

SÚMULA: Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica de funcionários efetivos do cargo de Gari do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento do funcionário protocolado sob o nº 1848/2017 .

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nivel e Referência de vencimentos, aos funcionários abaixo relacionados integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
Silvia Marcelino	GSO-01	04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 13 de dezembro de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2017

SÚMULA: Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica de funcionários efetivos do cargo de Psicólogo do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e da outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento do funcionário protocolado sob o nº 1872/2017 .

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nivel e Referência de vencimentos, aos funcionários abaixo relacionados integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº

014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
Dione Fernando de Aguiar	GAS-05	05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 13 de dezembro de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 282/2017

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nivel, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nivel, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
Bruno Felipe A.Reggiani	GAM-01	2

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Paço Municipal, 14 de dezembro de 2017

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA N 281/2017

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Motorista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
JOSE ALVES BARBOSA	GSO-02	2
CLAUDIO APARECIDO DE ASSIS	GSO-02	3

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de dezembro de 2017

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA 288/2017

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 503/2009 de 25/03/2009 e a Portaria nº. 053/2016 de 04/03/2016.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até a cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a: Instituto das Águas, Gabinete do Deputado André Bueno, Gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanelli, Tribunal de Contas, evento Ato de assinatura de Convênios entre a ITAIPU e Prefeituras Municipais da Região de influência da Usina de Itaipupara.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município, com saída dia 17/12/2017 às 14:00 horas e retorno no dia 20/12/2017, com chegada prevista para as 24:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 15 de dezembro de 2017

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



ATO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATO N.º 15, de 15 de dezembro de 2017.

Súmula: Torna pública a remuneração dos cargos da Câmara Municipal (vencimentos e subsídios) e dos Agentes Políticos dos Poderes Legislativo e Executivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no § 6º art. 39, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98, combinado com o art. 1º do Provimento nº 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado e, ainda expresse no inciso VIII art. 98, da Lei Orgânica Municipal resolve:

1. Tornar pública os valores atualizados da remuneração dos componentes da Câmara Municipal visando atender aos **princípios da publicidade e transparência**, fixados por lei própria, conforme segue:

CARGOS EM COMISSÃO

Quantidade Existente	Denominação dos Cargos	Valor dos Subsídios	Nível	Lotação Preenchido	Lotação Vago
01	Secretário Geral	R\$ 3.560,49	DAS-01	00	01
01	(TOTAL)	-----	----	00	01

CARGOS EFETIVOS

Quantidade Existente	Denominação dos Cargos	Valores Vencimentos	Nível	Lotação Preenchido	Lotação Vago
01	Assistente Administrativo II	R\$ 5.460,40	3	01	00
01	Assistente Operacional	R\$ 1.208,18	1	01	00
01	Auxiliar Administrativo I	R\$ 2.268,06	2	01	00
01	Contador	R\$ 4.216,40	3	00	01
01	Procurador Jurídico	R\$ 5.070,53	3	01	00
01	Técnico em Contabilidade	R\$ 5.197,29	3	01	00
01	Telefonista	R\$ 1.128,43	1	00	01
07	(TOTAL)	-----	----	05	02

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2. Tornar público os valores atualizados dos Subsídios dos Agentes Políticos, fixados por lei própria, conforme segue:

LEGISLATIVO

Quantidade Existente	Denominação	Valores dos Subsídios
09	Vereador (a)	R\$ 3.970,88
01	Vereador (a)/Presidente (a)	R\$ 3.970,88
10 (*)	(TOTAL)	-----

(*) Sendo que um dos Vereadores ocupa o cargo de Presidente, eleito pelos demais vereadores, com mandato de 2 (dois) anos.

EXECUTIVO

Quantidade Existente	Denominação	Valores dos Subsídios
01	Prefeito Municipal	R\$ 10.453,33
01	Vice-Prefeito	R\$ 3.722,70
07	Secretário Municipal/Diretor	R\$ 2.978,16
09	(TOTAL)	-----

3. Publique-se nos órgãos oficiais do município, inclusive no sitio da câmara www.formosadooeste.pr.leg.br/.

Formosa do Oeste Câmara Municipal (Sala da Presidência),
15 de dezembro de 2017.

Rinaldo Cremon
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa na data supra acima

Wanderley Soares de Lima
Assistente Legislativo

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

